

PORTARIA Nº 114, de 10 de Fevereiro de 2021

“Concede adiantamento e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. **Vali Rost Zangalli** matrícula nº418504, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R\$200,00 (duzentos reais), conforme Memorando nº04/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 10 de fevereiro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.